



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 182/2019/GME-ME

Brasília, 06 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 146, de 05.04.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 294/2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Assis Carvalho, que solicita “informação sobre as terras urbanas e rurais de propriedade da União, localizadas no Estado do Piauí”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do ilustre parlamentar, cópia do Despacho s/n, de 29 de abril de 2019, que encaminha a Nota Técnica nº 9923/2019 – MP, de 24 de abril de 2019, elaborado pela Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento.

Atenciosamente,


PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 06 / 05 / 2019 às 18 h 41	
Smr. Servidor	5-876 Ponto
 Portador	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento

DESPACHO

Processo nº 12100.100830/2019-13

Assunto: Requerimento de informação nº 294/2019 - de autoria do Deputado ASSIS CARVALHO - informações sobre as terras urbanas e rurais de propriedade da União, localizada no Estado do Piauí.

À ASPAR-ME,

1. Refiro-me ao Despacho GMF-CODEP, de 27 de março de 2019 (1998934), dessa Assessoria, que requer informações sobre as terras urbanas e rurais de propriedade da União localizadas no Estado do Piauí.
2. Sobre o assunto, encaminho Despacho SCGPU-GABIN (2200182), com as informações pertinentes desta Secretaria Especial que estão consubstanciadas na Nota técnica 9923/2019 (2200156) elaborada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.

Atenciosamente,

GUSTAVO MONTEZANO
Secretário Especial Adjunto

Brasília, 29 de abril de 2019.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Gabinete

DESPACHO

Processo nº 12100.100830/2019-13

À Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento - SEDD,

1. Trata-se de Requerimento de Informação nº 294/2019, no qual o Deputado Assis Carvalho solicita informações a respeito das terras urbanas e rurais de propriedade da União, no Estado do Piauí.
2. A Coordenação-Geral de Incorporação do Patrimônio, desta Secretaria, elaborou a Nota Técnica nº 9923/2019, 2200156, com resposta aos questionamento.
3. Dessa forma, restitui-se os autos a essa Secretaria Especial para as medidas protocolares decorrentes.

Brasília, 24 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO ANTON BASUS BISPO

Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Anton Basus Bispo, Secretário(a)**, em 25/04/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2200182** e o código CRC **F56749BF**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio
Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio
Coordenação Geral de Incorporação do Patrimônio

Nota Técnica nº 9923/2019-MP

Assunto: Requerimento de Informação nº 294/2019

Referência: 12100.100830/2019-13

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da resposta desta CGIPA/DECIP quanto ao solicitado pelo Requerimento de Informação nº 294/2019 (8425304) – que requer informações sobre as terras urbanas e rurais de propriedade da União localizadas no estado do Piauí.

ANÁLISE

2. Conforme solicitado no Requerimento de Informação, apresenta-se a manifestação desta CGIPA, com base nas informações fornecidas pela SPU-PI (8425361).

a) Unidades de Conservação;

- *As unidades de conservação que foram desapropriadas no estado do Piauí não foram incorporadas ao Patrimônio da União. Fazem parte, possivelmente do acervo dos Órgãos Ambientais Federais (IBAMA e ICMBIO). Ressaltamos que a poligonal da Área de Proteção Ambiental Delta do Parnaíba que abrange três Estados (Maranhão, Piauí e Ceará) no território Piauiense encontra-se sobreposta aos Terrenos de Marinha e Acrescidos de Marinha nos municípios de Ilha Grande, Parnaíba, Luis Correia e Cajueiro da Praia.*
- *As Unidades de Conservação Federais existentes no Piauí são:*
 - *Estação Ecológica Uruçui-Uma*
 - *Parque Nacional da Serra da Capivara*
 - *Parque Nacional da Serra das Confusões*
 - *Parque Nacional Nascentes do rio Parnaíba e*
 - *Reserva Extrativista marinha do Delta do Parnaíba.*

b) Terras Públicas destinadas a assentamentos rurais;

- *Foram transferidos para o INCRA, dois imóveis, o Santa Helena em Teresina e o TUCUNS em Valença do Piauí. Temos o “CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA” para o patrimônio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, do imóvel de propriedade da UNIÃO, localizado no lugar denominado Santa Helena, na Data Formosa, cadastrado sob o RIP n.º 1219.00020.500-0, com área de 1.740.000,00m², situado na zona rural do município de Teresina, no Estado do Piauí, conforme processo administrativo n.º 04911.001642/2007-99 e o “TERMO DE TRANSFERÊNCIA” para o patrimônio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, do imóvel de propriedade da UNIÃO, localizado no lugar denominado TUCUNS, na Data Canabrava, cadastrado sob o RIP n.º 1225.00005.500-3, com área de 3.185.000,00m², situado na zona rural do município de Valença do Piauí, no Estado do Piauí, conforme processo administrativo n.º 05421.000202/2008-80. Temos outros imóveis que estão cadastrados no SPIUNet na UG SPU-PI necessitando de regularização, ainda que muitos deles já estejam até com Projeto de Assentamento.*
- *No Acervo Fundiário do INCRA observou-se a existência de 305 Projetos de Assentamento Federais.*

c) Terras devolutas da União;

- *Não se evidenciou a existência de terras devolutas da União no estado do Piauí.*

d) Terrenos de Marinha;

- *Nos Municípios de Parnaíba e Luis Correia temos LPM demarcada, aprovada e homologada. Toda a área do município de Cajueiro da Praia (Povoado Barra Grande, Povoado Barrinha e sede do município) é de domínio da União por força da divisão judicial da Data Santana, transitada em julgado nos idos de 1943, e homologada pelo excelentíssimo Juiz de direito da 3ª Vara dos feitos da Fazenda em 06 de outubro de 1943. Já o município de Ilha Grande tem a referida área de domínialidade da União por força do art. 20, inciso iv, da constituição federal, c/c parecer/mp/conjur/jcj/nº 0468-5.9/2005, APA Delta do Parnaíba.*
- *Pode-se afirmar que em toda linha de costa do Piauí existem terrenos de marinha.*

e) Bens dominicais constituídos de áreas urbanas não afetadas;

- *Nos municípios de Ilha Grande, Parnaíba, Luis Correia e Cajueiro da Praia, Teresina, são diversos bairros contendo áreas de propriedade da União, não afetadas, porém ocupadas por diversos tipos de atividades, inclusive por assentamentos informais caracterizado por população baixa renda e comunidade tradicionais.*

f) Terras indígenas, demarcadas e a demarcar.

- Não se evidenciou a existência de Terras Indígenas no Piauí.

CONCLUSÃO

3. Desta forma, com base no exposto, esta CGIPA/DECIP entende que as informações solicitadas foram atendidas.

Encaminhe-se a presente análise à consideração superior.

Brasília-DF, 24 de abril de 2019

ANTONIO AFONSO CORDEIRO
Geógrafo

JULIANO PESTANA DE ARAGÃO
Geógrafo

De acordo. À consideração superior.

PÉRICLES CARVALHO DA MOTA
Coordenador-Geral de Incorporação do Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO PESTANA DE ARAGÃO, Geógrafo**, em 24/04/2019, às 15:42.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AFONSO CORDEIRO JUNIOR, Geógrafo**, em 24/04/2019, às 15:43.



Documento assinado eletronicamente por **PERICLES CARVALHO DA MOTA, Coordenador-Geral**, em 24/04/2019, às 16:07.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **8425514** e o código CRC **5CB3CA0D**.